



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA

Belo Horizonte, 24 de junho de 2010.

Ofício nº 266/2010
Requerente: MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO
Processo: 06773/2009

Prezado Requerente,

A GEARA-IGAM vem, respeitosamente, apresentar a V. Sa. parecer técnico a respeito do processo supracitado para renovação da Portaria 132/2005 para a captação em corpo de água no ponto de coordenadas geográficas 19° 04' 52"S, 48° 46' 14"O no Ribeirão Douradinho, Município de Monte Alegre de Minas – MG.

Ao proceder à análise do pedido de renovação, verificou-se que o quadro atual da bacia no ponto de captação solicitado não possui disponibilidade hídrica.

Diante do exposto, o processo 06773/2009 será indeferido com a fundamentação de indisponibilidade hídrica.

Os pedidos de reconsideração de indeferimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral, de acordo com o Art. 1º da Portaria IGAM 17/2006 de 08/07/2006 no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato correspondente.

Os pedidos devem ser protocoladas na SUPRAM mais próxima, ressalta-se que só terão validade os documentos que tiverem autenticação mecânica realizada na SUPRAM.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental

Morum José Lopes Bernardino
Av. Bélgica, 1220
Bairro: Tibery
Uberlândia – MG
CEP: 38.405-030

PROCESSO INDEFERIDO - 27/07/2010

Portaria de nº 01967 de 26/07/2010. Indeferimento de direito de uso de recursos hídricos. Proc. nº: 06773 de 16/06/2009. Requerente: Morum José Lopes Bernardino. CNPJ/CPF: 441.382.966-20. Curso d'água: Ribeirão Douradinho. Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Tijuco. Município: Monte Alegre de Minas. Fundamento: Indisponibilidade hídrica. Pedidos de Reconsideração e Recurso deverão observar a Portaria 17 de 08 de julho de 2006. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26/07/2010. Diretora Geral – Cleide Izabel Pedrosa de Melo.

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo 05427/2006, Empreendedor: Ivao Okubo, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01941/2010. *Processo 05428/2006, Empreendedor: Ivao Okubo, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01942/2010. *Processo: 06117/2006, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, Município: Rio Manso, Status: Indeferido, Portaria: 01943/2010. *Processo: 06118/2006, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, Município: Rio Manso, Status: Indeferido, Portaria: 01944/2010. *Processo: 01740/2003, Empreendedor: Fogos Sol Indústria e Comércio Ltda, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 01945/2010. *Processo: 00964/2003, Empreendedor: Simone Cristina Couto Ferraz, Município: Santa Rita do Sapucaí, Status: Indeferido, Portaria: 01946/2010. *Processo: 01885/2002, Empreendedor: Posto Confiança Ltda, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 01947/2010. *Processo: 07578/2006, Empreendedor: Paulo Colmenero Garcia - ME, Município: Pedro Leopoldo, Status: Indeferido, Portaria: 01948/2010. *Processo: 06934/2006, Empreendedor: Serviço Social da Indústria - SESI, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 01949/2010. *Processo: 05670/2006, Empreendedor: José Maria Gontijo, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 01950/2010. *Processo: 05329/2006, Empreendedor: Condomínio do Edifício Gerânio, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 01951/2010. *Processo: 05334/2006, Empreendedor: Teresinha Dolores de Jesus Magri, Município: Barbacena, Status: Indeferido, Portaria: 01952/2010. *Processo: 05062/2006, Empreendedor: Geraldo Magela de Oliveira, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01953/2010. *Processo: 04630/2006, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Itabira, Status: Indeferido, Portaria: 01954/2010. *Processo: 04631/2006, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Itabira, Status: Indeferido, Portaria: 01955/2010. *Processo: 04146/2006, Empreendedor: Posto Ursula Paulino Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 01956/2010. *Processo: 03405/2006, Empreendedor: Cooperativa Agrícola Alto Rio Grande Ltda, Município: Lavras, Status: Indeferido, Portaria: 01957/2010. *Processo: 02683/2007, Empreendedor: SBA Peças Acabadas de Alumínio Ltda, Município: Juiz de Fora, Status: Indeferido, Portaria: 01958/2010. *Processo: 00847/2008, Empreendedor: Laticínios Bom Destino, Município: Oliveira, Status: Indeferido, Portaria: 01959/2010. *Processo: 06201/2008, Empreendedor: Laboratório Hertape Ltda, Município: Juatuba, Status: Indeferido, Portaria: 01960/2010. *Processo: 05157/2009, Empreendedor: Mineração Costa Diniz Ltda - ME, Município: Pedro Leopoldo, Status: Indeferido, Portaria: 01961/2010. *Processo: 05158/2009, Empreendedor: Mineração Costa Diniz Ltda - ME, Município: Pedro Leopoldo, Status: Indeferido, Portaria: 01962/2010. *Processo: 02474/2007, Empreendedor: José Antônio Campos Fracasso, Município: Itapagipe, Status: Indeferido, Portaria: 01963/2010. *Processo: 06125/2007, Empreendedor: Idelfonso Alves Moreira, Município: Contagem, Status: Indeferido, Portaria: 01964/2010. *Processo: 03858/2007, Empreendedor: Fabrinex Indústria e Comércio Ltda, Município: Extrema, Status: Indeferido, Portaria: 01965/2010. *Processo: 00017/2007, Empreendedor: Novelis do Brasil Ltda, Município: Guaraciaba, Status: Indeferido, Portaria: 01966/2010. *Processo: 06773/2009, Empreendedor: Morum José Lopes Bernardino, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01968/2010. *Processo: 09009/2009, Empreendedor: Geraldo Gussoni, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01969/2010. *Processo: 00551/2006, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, Município: Barão de Cocais, Status: Indeferido, Portaria: 01970/2010. *Processo: 01498/2009, Empreendedor: Ademar Resende de Melo, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01971/2010. *Processo: 13009/2008, Empreendedor: Elias Andrade Neiva, Município: Ipaba, Status: Indeferido, Portaria: 01971/2010. *Processo: 00955/2009, Empreendedor: Destilaria Atenas Ltda, Município: São Pedro dos Ferros, Status: Indeferido, Portaria: 01972/2010. *Processo: 00469/2007, Empreendedor: José Carlos Ayres de Figueiredo, Município: Itabirito, Status: Indeferido, Portaria: 01973/2010. *Processo: 02750/2009, Empreendedor: Elias de Assis Góis, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 01974/2010. *Processo: 02671/2009, Empreendedor: Gilberto Alves de Queiroz, Município: Limeira do Oeste, Status: Indeferido, Portaria: 01975/2010. *Processo: 11714/2008, Empreendedor: Lúcio Gondim Velloso, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01976/2010.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GEARA/IGAM, localizada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Serra Verde -

Edifício Minas - 1º andar - setor 29, Belo Horizonte, MG. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2010.

Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

26 - 93799 - X



Uberlândia, 04 de Agosto de 2010.

Ilma. Sa. Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
GEARA - IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Rua Espírito Santo, 495
30160-030 – Belo Horizonte / MG
Objeto: Portaria 01967/2010

Ref.: Processo nº 06773/2009

Assunto: Reconsideração

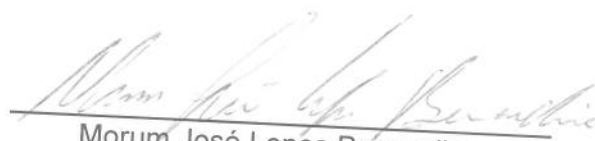
Prezada Senhora,

Morum José Lopes Bernardino, CPF nº 441.382.966-20 vem à presença de Va. Sa. requerer a reconsideração do indeferimento do pleito formalizado através do processo de renovação da portaria de outorga nº 132/2005 acima referido.

O pedido se justifica pelos seguintes fatos:

- O requerente tem um sistema de irrigação já instalado e funcionando de acordo com a portaria em processo de renovação e
- A análise da situação das demandas na sub-bacia do ribeirão Douradinho que culminou na publicação da portaria IGAM nº 2315/2008 já contemplava o uso de água referente à portaria 132/2005. Nesta ocasião e por este motivo, ficaram estabelecidas condicionantes para o monitoramento do ribeirão Douradinho em ponto a jusantes destas captações de modo a se garantir a manutenção da vazão residual mínima exigida. O sistema de monitoramento foi, assim, instalado e está em operação como demonstram os relatórios que vêm sendo periodicamente enviados (vide anexo).

Nestes termos, requer a re-análise do processo com o deferimento da renovação da portaria nº 132/2005 – pleito formalizado no processo de nº 06773/2009.



Morum José Lopes Bernardino



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME

MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO

ENDEREÇO

AV. BÉLGICA, 1220

MUNICÍPIO

UBERLÂNDIA

UF

MG

TELEFONE

VENCIMENTO

16/08/2010

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

3 - CNPJ

4 - CPF

5 - OUTROS

6 -

TIPO

4

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO

44138296620

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

MÊS/ANO REFERÊNCIA

08/2010

Nº DOCUMENTO

8310910450113

HISTÓRICO

Órgão: IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Serviço: 83 - Reconsideração junto ao IGAM
Empreendimento: FAZENDA SANTA MÔNICA, CPF/CNPJ: 44138296620
Parcela: Pagamento Integral
Processo: 10057/2004/6773/2009
Documento no SIAM: 509895/2010

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85670000006 5 00520213100 8 81612831091 8 04501130224 2

AUTENTICAÇÃO

TOTA

600,52

MOD 06 01

85670000006 5 00520213100 8 81612831091 8 04501130224 2



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME

MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO

ENDEREÇO

AV. BÉLGICA, 1220

MUNICÍPIO

UBERLÂNDIA

UF:

MG

TELEFONE

VENCIMENTO

16/08/2010

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

3 - CNPJ

4 - CPF

5 - OUTROS

6 -

TIPO

4

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO

44138296620

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

Nº DOCUMENTO

8310910450113

VALOR

600,52

ACRÉSCIMOS

0,00

JUROS/MULTA

0,00

TOTA

600,52

MOD 06 01

2ª VIA BANCO

1ª VIA CONTRIBUINTE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.15.06
4889504889

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MORUM JOSE L BERNARDINO
AGENCIA: 4889-5 CONTA: 20.095-6

=====
Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 85670000006-5 00520213100-8
81612831091-8 04501130224-2
Data do pagamento 04/08/2010
Valor Total 600,52

DOCUMENTO: 080403
AUTENTICACAO SISBB:
4.EA9.49A.23A.1B3.427

Transação efetivada com sucesso!



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA

Belo Horizonte, 24 de junho de 2010.

Ofício nº 266/2010
Requerente: MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO
Processo: 06773/2009

Prezado Requerente,

A GEARA-IGAM vem, respeitosamente, apresentar a V. Sa. parecer técnico a respeito do processo supracitado para renovação da Portaria 132/2005 para a captação em corpo de água no ponto de coordenadas geográficas 19° 04' 52"S, 48° 46' 14"O no Ribeirão Douradinho, Município de Monte Alegre de Minas – MG.

Ao proceder à análise do pedido de renovação, verificou-se que o quadro atual da bacia no ponto de captação solicitado não possui disponibilidade hídrica.


Diante do exposto, o processo 06773/2009 será indeferido com a fundamentação de indisponibilidade hídrica.

Os pedidos de reconsideração de indeferimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral, de acordo com o Art. 1º da Portaria IGAM 17/2006 de 08/07/2006 no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato correspondente.

Os pedidos devem ser protocoladas na SUPRAM mais próxima, ressalta-se que só terão validade os documentos que tiverem autenticação mecânica realizada na SUPRAM.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental

Morum José Lopes Bernardino
Av. Bélgica, 1220
Bairro: Tibery
Uberlândia – MG
CEP: 38.405-030

Uberlândia, 13 de Abril de 2010.

Ao
Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM

At.: Sra. Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
Gerência de Apoio à Regulamentação Ambiental - GEARA

Prezada Senhora:

Com referência ao Parecer Técnico datado de 29/03/2010 que trata da Portaria: 2315/2008, em nome de Morum José Lopes Bernardino, vimos apresentar-lhes, na forma solicitada, o demonstrativo do cumprimento das condicionantes da citada portaria:

- As leituras semanais do horímetro instalado no conjunto moto bomba – Informamos a V.S.as que estão sendo realizadas desde a data estipulada na Portaria da Outorga 2315/2008 e encontram-se à disposição na Fazenda e, conforme solicitado no Ofício de 29 de Março de 2010, estamos anexando as leituras para vosso conhecimento. (Doc.1)
- As leituras semanais de vazão a jusante do ponto de captação – Informamos que as leituras estão sendo realizadas conforme exigido e já foram anteriormente protocoladas na Regional COPAM em Uberlândia. Seguem cópias, em anexo. (Doc.2 e doc.3)

Na oportunidade informamos que não recebemos o Ofício datado de 29 de Junho de 2009 e solicitamos, por gentileza, o reenvio se possível, no nosso e-mail: morum@sm7.com.br ou no nosso endereço.

Certos de vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Morum José Lopes Bernardino

Uberlândia, 29 de Setembro de 2009.

Ilma Senhora

Cleide Izabel Pedrosa de Melo

DD. Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas / IGAM

Senhora Diretora,

Vimos apresentar relatório com as medições de vazão do período de Julho de 2009 a Setembro de 2009, realizadas em cumprimento às condicionantes da portaria nº 2315/2008 e de acordo com a documentação técnica do sistema de monitoramento já enviada anteriormente.

Informamos que a relação entre as leituras e a cota do N.A. se dá pelo fato de que a leitura **0.00m** corresponde ao N.A. na cota **623.54m** (em relação ao nível do mar).

Atenciosamente,


MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO